

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 14/2025****Processo:** 00.003019/2025-74**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)**Assunto:** Proposta Nº 14/2025 - Participação do CDEN no congresso internacional Frontiers in Education 2025.**Interessado:** Colégio de Entidades Nacionais**EMENTA:** Solicita a participação de membros do CDEN no congresso internacional FIE – Frontiers in Education 2025.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido durante a sua 2ª Reunião Ordinária de 2025, na sede do Instituto de Engenharia do Paraná - IEP, em Curitiba - PR, no período de 31 de março, 01 e 02 de abril de 2025, aprova a proposta oriunda da **Associação Brasileira de Educação em Engenharia - ABENGE**, de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

O Frontiers in Education (FIE) Conference é um fórum internacional de destaque dedicado ao avanço da inovação e da pesquisa em educação em engenharia e computação. A FIE atua como um catalisador para a troca de ideias, promovendo a colaboração entre educadores, pesquisadores e profissionais de todo o mundo. Ao focar em estratégias educacionais impactantes e tecnologias transformadoras, a conferência contribui para a formação da próxima geração de líderes em engenharia e computação, ao mesmo tempo que enfrenta os desafios em constante evolução de um mundo globalizado e impulsionado pela tecnologia.

**Fonte:** <https://2025.fie-conference.org/>**b) Proposição:**

Solicitar ao Confea que viabilize a participação de 1 (um) membro do CDEN no congresso internacional – FIE – Frontiers in Education 2025, entre os dias 02 e 05 de novembro, em Nashville-Tennessee, Estados Unidos.

- Eng. Edson Pedro Ferlin (ABENGE) - **Indicado**

- Eng. Édler Lins de Albuquerque (ABEQ) - **Substituto****c) Justificativa:**

A Educação em Engenharia enfrenta desafios globais que são objeto de reflexão contínua a nível mundial e obviamente no nível Nacional. A educação em engenharia impacta diretamente na formação dos novos engenheiros e na atualização dos engenheiros, por meio dos cursos de pós-graduação e de capacitação.

Nesse sentido, é importante que no Brasil estejamos em sintonia com outras entidades internacionais, e por isso nesse evento além de ampliar o debate e aprimoramento sobre as temáticas relacionadas à formação, também fomentar parcerias internacionais.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194/1966;

Resolução nº 1.009/2005, e

Resolução nº 1131/2021.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades - GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	X	-	-	-
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	-	-	-	COORDENADOR
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBG	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-

<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	-	-	
<b>Desempate do Coordenador</b>				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Waldimir Teles Filho, Usuário Externo**, em 13/04/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1203740** e o código CRC **C8281C21**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003019/2025-74

SEI nº 1203740